

# Termo de Referência 23/2023

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
23/2023	393026-SUPERINTENDENCIA REG. ESTADO DE ALAGOAS DNIT	THEONELLY NASCIMENTO TEODOZIO	22/04/2024 11:05 (v 4.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	90002/2022	50620.000694/2023-51

## 1. Definição do objeto

TERMO DE REFERÊNCIA DIGITAL (ELABORADO NO COMPRAS.GOV.BR - IN 81/2022)

MINUTA PADRÃO AGU - MAIO 2023

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de cadeiras de escritório atender às necessidades da Superintendência Regional do DNIT Alagoas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Poltrona de um lugar com estrutura em formato "S"	486589	Unidade	18	R\$ 1.350,00	R\$ 24.300,00
2	Cadeira giratória para escritório	331411	Unidade	13	R\$ 1.462,00	R\$ 19.006,00
					<b>Total</b>	<b>R\$ 43.306,00</b>
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>						
1	<ul style="list-style-type: none"><li><b>Tipo:</b> Poltrona de um lugar</li><li><b>Estrutura:</b> Sky em formato "S", chassis de concha única, moldado anatomicamente para acompanhar o contorno do corpo, com bordas arredondadas</li><li><b>Estofamento:</b> Laminado com espuma de densidade mínima de 40 a 55 kg/m3.</li><li><b>Revestimento:</b> Couro ecológico, sintético em PVC, base em sarja, algodão ou nylon. Na cor preta.</li><li><b>Braço:</b> metálico com acabamento cromado</li><li><b>Base:</b> Cromada, com sapatas envolventes injetadas em nylon fixadas na base para evitar atrito direto com o piso</li><li><b>Dimensões mínimas:</b><ul style="list-style-type: none"><li>Altura total: 940mm</li><li>Largura total: 610mm</li></ul></li></ul>					

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura do assento ao piso: 490mm</li> <li>• Profundidade total: 730mm</li> <li>• Altura do encosto: 570mm</li> <li>• <b>Certificação Ergonômica:</b> É imprescindível que as cadeiras possuam uma certificação que comprove sua conformidade com as normas ergonômicas em vigor, como o SisCEB e/ou NR-17. Essa certificação deve ser emitida por uma entidade ou profissional devidamente habilitado, garantindo assim a adequação do mobiliário às necessidades ergonômicas dos usuários.</li> <li>• <b>Garantia:</b> 12 meses.</li> </ul>
2	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Tipo:</b> Cadeira de escritório estilo presidente</li> <li>• <b>Estrutura e base:</b> Em aço cromado, com 05 rodízios duplos, com rodas de 50 mm de diâmetro com banda de NY e sistema de acoplamento fácil e resistente. Pistão a gás para regulagem de altura com curso mínimo de 120 mm. Mecanismo de movimento sincronizado para assento e encosto, com várias posições de bloqueio do movimento de reclinção e sistema anti-impacto para o encosto.</li> <li>• <b>Estofamento:</b> Assento com estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, densidade de 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> e espessura média de 50 mm. Encosto com espuma em poliuretano flexível injetada, densidade de 40 a 55 kg/m<sup>3</sup> e espessura média de 50 mm.</li> <li>• <b>Revestimento:</b> Couro ecológico, sintético em PVC, base em sarja, algodão ou nylon. Na cor preta.</li> <li>• <b>Braço:</b> regulável, metálico com acabamento cromado e couro.</li> <li>• <b>Dimensões mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura total: 520mm</li> <li>• Altura do assento ao piso: 430-5300mm</li> <li>• Profundidade total: 530mm</li> <li>• Altura do encosto: 680mm</li> </ul> </li> <li>• <b>Certificação Ergonômica:</b> É imprescindível que as cadeiras possuam uma certificação que comprove sua conformidade com as normas ergonômicas em vigor, como o SisCEB e/ou NR-17. Essa certificação deve ser emitida por uma entidade ou profissional devidamente habilitado, garantindo assim a adequação do mobiliário às necessidades ergonômicas dos usuários.</li> <li>• <b>Garantia:</b> 12 meses.</li> </ul>

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Entrega única e integral.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, em razão dos padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado, enquadrando-se assim no conceito de bens comuns, conforme definido no art. 1º da Lei 10.520 de 2002, e no § 1º, do art. 2º do Decreto nº 5.450/2005.

~~1.4 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~ou~~

~~1.5 O prazo de vigência da contratação é de ..... (máximo de 5 anos) contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. O prazo de entrega do item é de 30 dias contados da solicitação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se da necessidade de aquisição de cadeiras para os servidores e salas de reuniões em razão da deterioração do mobiliário existente em razão do uso.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 04892707000100-0-000021/2023

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 16

IV) Classe/Grupo: 7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

V) Identificador da Futura Contratação: 393026-2/202

~~OU~~

1.

~~2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.~~

### 3. Descrição da solução

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência no item definição do objeto.*

### 4. Requisitos da contratação

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Fornecer materiais compostos, sempre que possível, por material reciclável, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Acondicionar os produtos em embalagens compostas, se possível, por materiais recicláveis;

4.1.3. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

~~4.2 Indicação de marcas ou modelos.~~

~~4.3 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:~~

~~4.4 Da vedação de contratação de marca ou produto~~

~~Diante das conclusões extraídas do processo n. \_\_\_\_\_, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

#### Da exigência de amostra

4.5 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá, a critério da Administração, apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

~~4.6 Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~4.5.1:~~

~~4.5.2:~~

~~4.5.3:~~

~~4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço \_\_\_\_\_, no prazo limite de \_\_\_\_\_, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

~~1.~~

~~4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

~~1.~~

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

~~4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~4.9.1. Itens (...): .....,~~

~~4.9.2. Itens (...): .....,~~

~~4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

~~4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso

#### Da exigência de carta de solidariedade

~~4.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

#### Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**OU**

1.

~~4.17. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~

~~1.~~

~~1.1.~~

~~4.17.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)~~

~~4.17.2. A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]~~

~~4.18. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida~~

**Garantia da contratação**

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando a entrega única.

~~**OU**~~

1.

~~Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato **ou outro instrumento hábil que o substitua.**~~

~~Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

~~A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até **10 dias úteis após a assinatura do contrato**~~

~~4.23. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.~~

**5. Modelo de execução do objeto**

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

~~**OU**~~

~~5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:[A1]~~

<del>Parcela</del>	<del>Composição da parcela</del>	<del>Prazo de entrega</del>
<del>4ª</del>	<del>... unidades do item ..., ... unidades do item ...</del>	<del>... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecedor/[...]</del>
<del>2ª</del>	<del>... unidades do item ..., ... unidades do item ...</del>	<del>... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecedor/[...]</del>
<del>3ª</del>	<del>... unidades do item ..., ... unidades do item ...</del>	<del>... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecedor/[...]</del>
<del>[...]</del>	<del>... unidades do item ..., ... unidades do item ...</del>	<del>... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecedor/[...]</del>

5.3. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Superintendência Regional do DNIT no Estado de Alagoas. R. Sampaio Marquês, 22 - Pajuçara, Maceió - AL, 57030-160.**

~~5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

~~5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor):~~

~~5.7. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, \_\_\_ (\_\_\_) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~**OU**~~

~~5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

~~**OU**~~

5.9. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, **12** meses ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **20 (vinte)** dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo [Serviço de Recursos Logísticos e Coordenação de Administração e Finanças](#), ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

#### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

#### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

~~6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.9.1. (...)~~

~~6.9.2. (...)~~

~~6.9.3. (...)~~

~~6.9.4. (...)~~

### Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice [IPCA](#) de correção monetária.

### Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### Antecipação de pagamento

~~7.24. A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~7.25. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluindo condicionante — ex. seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.26. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.26.1. R\$. .... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~7.26.2. (...)~~

~~7.27. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~7.27.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.~~

~~7.27.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do ..... (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~7.28. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~7.29. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até ..... (...) dias, contados do recebimento do ..... (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

### Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também

se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [DISPENSA](#), com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO](#).

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será [integral, EM ÚNICA PARCELA](#).

#### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

#### **Qualificação Técnica**

8.33. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.33.1 Atestado de fornecimento de pelo menos 50% do quantitativo dos itens objeto desta contratação.

8.33.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

#### Proposta

8.34. Após convocação o licitante deverá apresentar proposta contendo todas as informações da empresa e característica dos materiais.

8.34.1. A proposta deverá conter ao menos os seguintes itens:

- Razão social ou nome completo;
- CNPJ/CPF;
- Endereço completo;
- Telefone para contato;
- E-mail de contato;
- Declaração de que atende a todos os requisitos do edital;
- Descrição detalhada das cadeiras ofertadas, incluindo modelo, marca, quantidade, material de fabricação, dimensões, peso máximo suportado, e características técnicas relevantes;
- Preço unitário e total das cadeiras, incluindo todos os impostos e taxas aplicáveis, com discriminação dos valores;
- Prazo de validade da proposta;
- Condições de pagamento, prazo e forma de entrega;
- Prazo de garantia oferecido pelo licitante;
- Informações sobre assistência técnica pós-venda.

8.35. Além da proposta deverá ser encaminhado todas as especificações, certificações e catalogo dos materiais, além de videos e fotos do produto real .

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 43.306,00

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 43.306,00 (quarenta e três mil, trezentos e seis reais.), conforme custos unitários apostos na tabela da seção 01.*

9.5. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*

9.5.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.5.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

9.5.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

9.5.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 393026 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS;

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

III) Programa de Trabalho: 26122003220000001;

IV) Elemento de Despesa: 449052 - Mobiliário em Geral;

V) Plano Interno: DAF00003;

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**WYLKEN DOS SANTOS MACHADO**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 22/04/2024 às 11:05:45.

**THEONELLY NASCIMENTO TEODOZIO**

Coordenação de Administração e Finanças



Assinou eletronicamente em 19/04/2024 às 17:39:05.

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Cotacao 04-2024 - Caadeiras de Escritorio.pdf (76.17 KB)

**Anexo I - Cotação 04-2024 - Caadeiras de Escritorio.pdf**

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
4/2024	393026	Concluída	WYLKEN DOS SANTOS MACHADO

**Título:** Cadeiras de Escritório

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 43.306,0000

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
486589 - Poltrona Material Estrutura: Tubo Aço , Material Assento E Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico , Tipo: Fixa , Tipo Espaldar: Baixo , Características Adicionais: Base Em "S" Ou Trapezoidal Com Braços , Cor Estrutura: Preta	Unidade	18	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação: 16,5997%</b>
R\$ 1.150,0000	R\$ 1.431,8836	R\$ 1.350,0000	<b>Desvio Padrão: 237,6890</b>
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			
<b>Maior Preço:</b> R\$ 1.770,0000			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.200,0000	15/02/2024	Não
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 936,3600	24/01/2024	Não
3	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 800,0000	22/01/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 488,0000	27/12/2023	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 665,0000	27/12/2023	Não
6	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.286,8700	09/11/2023	Sim
7	I	CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 760,0000	28/09/2023	Não
8	I	JUSTICA MILITAR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.208,0000	14/09/2023	Sim

9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 345,8000	10/08/2023	Não
10		UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 673,0000	10/08/2023	Não
11		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.362,5000	08/08/2023	Não
12		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 450,0000	07/08/2023	Não
13		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 2.650,0000	11/07/2023	Não
14		MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 5.000,0000	21/06/2023	Não
15		MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 4.000,0000	21/06/2023	Não
16		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1.770,0000	16/06/2023	Sim
17		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.350,0000	16/06/2023	Sim
18		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.900,0000	16/06/2023	Não
19		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2.350,0000	16/06/2023	Não
20		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.250,0000	16/06/2023	Não
21		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 975,0000	16/06/2023	Não
22		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 1.770,0000	16/06/2023	Sim
23		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 899,7200	16/06/2023	Não
24		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 2.900,0000	16/06/2023	Não
25		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 1.697,8500	16/06/2023	Sim
26		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2.250,0000	16/06/2023	Não
27		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1050	Unidade	R\$ 681,8000	16/06/2023	Não
28		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 850,0000	15/06/2023	Não
29		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 265,0000	07/06/2023	Não
30		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 778,0000	01/06/2023	Não
31		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 891,0000	01/06/2023	Não
32		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 1.169,0000	01/06/2023	Sim
33		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1.200,0000	30/05/2023	Sim
34		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.150,0000	30/05/2023	Sim
35		JUSTICA MILITAR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.599,0000	09/05/2023	Sim
36		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 3.100,0000	05/05/2023	Não
37		CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-SP - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.990,0000	27/04/2023	Não
38		CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-SP - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2.800,0000	27/04/2023	Não
39		CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-SP - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 1.550,0000	27/04/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
331411 - Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido , Material Encosto: Polipropileno Injetado , Material Assento: Polipropileno Injetado , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Espaldar Alto , Apoio Braço: Com Regulagem De Altura E Largura , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás . Características Adicionais: Encosto De Cabeça E Suporte Lombar , Cor Estrutura: Grafite , Quantidade Pés: 5 UN, Dimensões Assento: 480 X 510 M	Unidade	13

## Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 475,0000

Média

R\$ 2.399,0721

● Mediana

R\$ 1.462,0000

Coefficiente de Variação: 115,3908%

Desvio Padrão: 2.768,3087

Maior Preço: R\$ 12.580,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.180,8500	02/04/2024	Sim
2		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.139,9800	21/03/2024	Sim
3		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 1.500,0000	24/01/2024	Sim
4		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	271	Unidade	R\$ 1.500,0000	24/01/2024	Sim
5		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 12.580,0000	19/01/2024	Sim
6		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 3.165,0000	19/01/2024	Sim
7		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4.131,2300	19/01/2024	Sim
8		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.115,0000	28/12/2023	Sim
9		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 1.037,9900	05/12/2023	Sim
10		COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	56	Unidade	R\$ 1.712,5000	20/11/2023	Sim
11		COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.880,0000	20/11/2023	Sim
12		CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 830,0000	28/09/2023	Sim
13		PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 593,0000	18/09/2023	Sim
14		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	280	Unidade	R\$ 6.194,0000	05/09/2023	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	370	Unidade	R\$ 475,0000	23/08/2023	Sim
16		UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 1.045,0000	10/08/2023	Sim
17		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ALAGOAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3.163,8200	13/07/2023	Sim
18		CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONOMIA AL - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 877,0000	12/04/2023	Sim
19		MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - MME - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 1.462,0000	10/04/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

## Nota Técnica

Com base nos preceitos estabelecidos pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que regula as normas para licitações e contratos da Administração Pública, realizamos a pesquisa de preços necessária para embasar a contratação dos itens **Cadeira Fixa e Cadeira Giratória**. Destacamos que o processo seguiu rigorosamente os padrões estabelecidos na referida legislação, em especial nos artigos 23 e 11.

Para determinar os preços praticados no mercado, utilizamos os códigos de **CATMAT** que melhor se assemelhavam ao objeto da contratação, garantindo assim a comparabilidade adequada dos valores. Este procedimento visa assegurar a transparência e a eficiência na escolha dos fornecedores.

Além disso, como método de saneamento dos dados coletados, optamos por considerar como **outliers** os preços cuja diferença em relação à média fosse **superior ao desvio padrão da amostra**. Esse método estatístico é amplamente reconhecido por sua capacidade de identificar valores discrepantes que podem distorcer a análise dos dados. Outliers são valores que se afastam significativamente do padrão esperado na amostra. Ao removê-los ou tratá-los de forma adequada, garantimos uma análise mais precisa e confiável dos preços praticados no mercado.

Além disso, optou-se pela utilização da **mediana** em vez da média, devido à sua robustez frente a valores extremos. Enquanto a média pode ser significativamente influenciada por esses valores atípicos, a **mediana** permanece mais estável e menos suscetível a tais influências, o que proporciona uma análise mais confiável e realista dos preços praticados no mercado.

A vantagem de utilizar este método está na sua capacidade de eliminar distorções causadas por eventos raros ou não representativos, contribuindo para uma tomada de decisão mais fundamentada e alinhada com os interesses da Administração Pública.

Com base na pesquisa realizada e nos dados saneados, estimamos os valores para o Item 1, Cadeira Fixa, em **R\$ 1.350,00** e para o Item 2, Cadeira Giratório em **R\$ 1.462,00**.

Salientamos que todas as etapas deste processo foram conduzidas de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a lisura e a transparência na contratação.

---

Relatório emitido em 05/04/2024 06:42

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$